



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

*Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n, Centro, Rondolândia, Mato Grosso.
Tel – Fax: 0xx - (66) 3542-1177 – CEP: 78.338-000.
<http://www.rondolandia.mt.gov.br> - juridico@rondolandia.mt.gov.br*

PARECER N. 16/PGM/GAB/2021

PROCESSO N. : 544/2021-SEMOSP
ASSUNTO : Requerimento de rescisão amigável do Contrato n. 035/2019 formulado pela empresa RONDOMAQ MOTTERLE EIRELLI

APENSO : **PROCESSO N. 128/2019/SEMOSP**
LICITAÇÃO : Tomada de Preços n. 005/2019-PMR
CONTRATO N. : 035/2019-PMR/PGM

OBJETO : Serviços de Engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais destinados a execução de obras de restauração de vias urbanas pavimentadas.

INTERESSADO : Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
: Gabinete do Prefeito.

I. Direito Administrativo. Contratos. Exames periódicos. Rescisão contratual amigável (art. 79, inciso II, §1º da Lei n. 8.666/1993 c/c Cláusula Décima Primeira, subitem 11.10 do Contrato n. 035/2019-PMR.

II. Remessa para a Procuradoria Municipal. Art. 82 da Lei Orgânica, Art. 4º, inciso IV, da Lei n. 87, de 23 de dezembro de 2005.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo referente ao Contrato n. 35/2019, tendo como contratada a empresa RONDOMAQ MOTTERLE EIRELLI, no qual se discute a legalidade da rescisão contratual amigável, tudo devidamente encaminhado para apreciação da Procuradoria Municipal, em obediência ao disposto no artigo 38, *caput*, inciso VI, da Lei n. 8.666/1993, c/c artigo 4º, inciso IV da Lei n. 87/2005.

2. Os autos se encontram instruídos com os seguintes documentos: a) Requerimento da Contratada, fl. 658; b) registros do processo no protocolo eletrônico sistema *e-ticons*, fls. 659-661; c) justificativa das razões do pedido de rescisão amigável subscrita pelo responsável técnico da empresa contratada, Arqª. Cristina Rodrigues da Silva, CAU A117936-5, fl. 662; d) manifestação técnica do Departamento de Engenharia quanto ao pedido de rescisão amigável, subscrito pela Arqª. Suellen de Castilho Ferreira, CAU A122416-6.